



Lei nº 1.064, de 13 de dezembro de 2011.

· Cria cargos comissionados vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Eusébio, 05 (cinco) cargos comissionados, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - A denominação, simbologia e quantidade dos cargos são os constantes do anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica criada a Gratificação Especial de Emergência, para os cargos do Anexo Único, no valor de 70% sobre a gratificação do cargo.

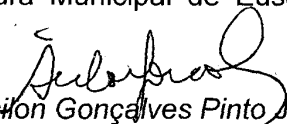
Parágrafo único - No caso de acumulação de dois cargos, deverá haver a opção pela melhor remuneração e/ou gratificação.

Art. 3º. A regulamentação dos cargos criados pela presente Lei e os casos omissos serão regulamentados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento geral do Município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 13 dias do mês de dezembro de 2011.


Aclon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000
Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130
Eusébio - Ceará - Brasil

ANEXO ÚNICO

LEI Nº: 1.064/2011

Nome do Cargo	Símbolo	Quant.
Diretor Geral da UPA (Unidade de Pronto Atendimento)	DAS – 1	01
Coordenador de Emergências Municipais	DAS – 1	01
Diretor Técnico da UPA	DAS – 1	01
Diretor Clínico da UPA	DAS – 2	01
Gerente de Enfermagem	DAS – 2	01



Aclon Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal